



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.297. DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM ADEQUAÇÃO DA REDE DE DADOS NO CONSELHO TUTELAR 02.

REF. SOLICITAÇÃO 928 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 759.271 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.643,24 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
0000 PRÓPRIA

R\$ 6.643,24

TOTAL....R\$ 6.643,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

R\$ 6.643,24

TOTAL....R\$ 6.643,24 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

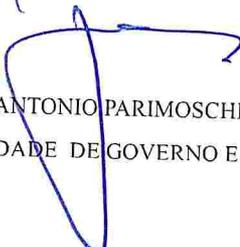


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.297/2020

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL